



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 388/2019, firmado com a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de CARAZINHO/RS, na Rua Barão de Antonina, 200, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.136.904/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 94/2019, Processo Licitatório nº 162/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 388/2019, datado de 12 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLAUSULA QUINTA – da despesa: Fica incluída o seguinte código e rubrica:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2175/4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Sim

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 15 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante



**FREDERICO WESTPHALEN**  
AMBIENTE SUSTENTÁVEL  
JUNTOS PODEMOS MAIS